



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1037/2002

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
IMÓVEIS QUE MENCIONA.”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terreno, às seguintes pessoas:

- 1- **MELCHIOR THOMÉ DA SILVA CPF – 134.474.166-53 e CI – M-231.896** – 01 lote de terreno de nº 27 da quadra 17, com área de 330m² (trezentos e trinta metros quadrados), sendo 11 x 30m, situado na rua Maria da Glória Maciel, bairro Gomes.
- 2- **NEUZA DO CARMO SILVA – CPF – 029.787.476-41** – 01 lote de terreno de nº 19 da quadra 23, com área de 280 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), sendo 14 x 20m, situado na rua Maria da Glória Maciel, bairro Gomes.

Art. 2º - Os donatários deverão executar as obras de construção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de reversão do bem doado ao patrimônio público municipal, inclusive as benfeitorias.

Parágrafo Único – No caso de reversão, não caberá qualquer indenização ao donatário.

Art. 3º - Em caso de morte do donatário, seus sucessores responderão pelo encargo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Agosto de 2002.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

AMIR OTONI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social